



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I N° 885/94

DE: 26/04/94

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Telefo
nista para o Distrito de São José do Sobradi-
nho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado
do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono
a seguinte

L E I :

- Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto
rizado a contratar uma Telefonista, por desig
nação temporária, para trabalhar no Distrito
de São José do Sobradinho, neste Município e
Comarca de Boa Esperança-ES.
- Art. 2º -** A contratação a que se refere o artigo anteri
or será feita em virtude de não ter constado
no Edital do Concurso Público Municipal reali
zado em janeiro próximo passado, a vaga exis
tente naquela localidade e será por prazo de
terminado.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotação orçamentária específica.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperan
ça-ES, em 26 de abril de 1994.

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data Supra.

ARILDES FUTADO DE ABREU
Sec.Mun.de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES